



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DIRETORIA GERAL - GABINETE

**Autorização de Contratação Direta - DG-CG/DG/DPG**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Proc. Adm:** 002590/2024

**Objeto:** Pagamento de inscrição das servidoras Janaina Costa Tupinambá Benedetti e Vivian Silvano para participação no evento "XVI Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos" a ser realizado na cidade de São Luís/MA, no período de 12 a 15 de novembro de 2024, conforme descrição no Estudo Técnico Preliminar DCC (0594826).

1. Constam nos autos:

- a. Estudo Técnico Preliminar DCC (0594826);
- b. Documento de Formalização de Demanda 6 (0595309);
- c. Termo de Referência 84 (0597285);
- d. Justificativa da Escolha do Fornecedor e Preço (0599147);
- e. Documentos - Demonstrativo de Valor cobrado de outros órgãos (0597959);
- f. Documentação de regularidade da empresa (Certidão SICAF ANADEP 0605275; Certidão Negativa FGTS (0608523); Certidão NEGATIVA FALÊNCIA (0608516); Certidão Regularidade Fiscal (0594907);
- g. Pedido de Empenho (0599779);
- h. Certidão DCL (0607973);
- i. Parecer 185 (0605830) e Parecer 730 (0606464) aprovados pela Decisão DPG-CG (0607173).

2. É o breve relato. Decido.

3. Considerando se tratar de evento realizado pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP, o "Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP)" o qual acontece bianualmente, sempre em parceria com a Associação do Estado é considerado o maior evento de Defensoria Pública do País, que possui iniciativa e tem como missão abrir o debate para os principais temas relacionados à Instituição e ao papel das defensoras e defensores Públicos na sociedade, além de promover a integração de seus(uas) participantes.

4. Nesse contexto, não resta dúvida da existência do liame efetivo entre os requisitos do artigo 74, III,"f" da Lei 14.133/2021, com justificativas que validam a importância da contratação conforme Justificativa da Escolha do Fornecedor e Preço (0599147).

5. Portanto, com amparo no Parecer 185 (0605830) e Parecer 730 (0606464), ambos aprovados pela Decisão DPG-CG (0607173), cumprida a ressalva, autorizo a contratação da empresa ASSOCIACAO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PUBLICOS, inscrita no CNPJ nº 03.763.804/0001-30 no valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência 84 (0597285), e de acordo com as Regras de Inscrição (0594250), nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021.

**Maria de Fátima Lima da Silva**

Diretora-Geral

Em 02 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 02/09/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0608191** e o código CRC **D1BC4DB7**.